



INST

Nº 04 /2016/ / SMS
LIVRO II - 2 - U
Fls. 006

**2º TERMO ADITIVO Nº 04 /2016 AO CONVÊNIO Nº 59/2013,
ASSINADO EM 01/11/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
O VIVA RIO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROCESSO Nº
09/000.342/2013.**

Aos 14 dias do mês de maio de 2016, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão, **FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO**, nomeado pelo Decreto “P” Nº 349 de 27 de abril de 2010, portador da Carteira de Identidade nº 39647076-2, expedida pelo SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 624.305.804-20, e do outro lado o **VIVA RIO**, denominada **CONVENIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com sede à Ladeira da Glória, 99 – parte, Glória - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada por seu Diretor Executivo Rubem Cesar Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 3447001 e expedida pelo SSP-SP, e inscrito no CPF nº 869.351.278-15, tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/000.342/2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 59/2013, firmado em 01/11/2013, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a **CONVENIADA** declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a renovação do Convênio nº 59/2013, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 01/11/2015 à 31/10/2016, dando continuidade na operacionalização de dois Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para Álcool e outras Drogas (CAPS ad III 24 horas) nas A.P 3.1 (CAPS ad III Miriam Makeba) e A.P 3.3 (CAPS ad III Paulo da Portela). Operacionalização da Unidade de Acolhimento para Adulto (UAA) Metamorfose Ambulante na A.P 3.2. Operacionalização de duas equipes de serviço de abordagem especializada (em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS): Equipe Proximidade Parque União e Equipe Proximidade Jacarezinho. Desenvolvimento e implantação do prontuário eletrônico de saúde mental, em sintonia com o novo Plano de Trabalho, de fls. 893 à 898, devidamente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do presente termo é de R\$ 12.578.796,24 (doze milhões e quinhentos e setenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) e correrá a conta do PT 18.01.10.302.0426.2746, ND 33.90.34, Fonte 100 e 181 e será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2016/00211, no valor de R\$ 5.265.886,07 (cinco milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos), Nota de Empenho nº 2016/00209, no valor de R\$ 1.333.262,93 (um milhão e trezentos e trinta e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) e Nota de Empenho nº 2016/00212, no valor de R\$ 422.981,10 (quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e um real e dez centavos).

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 1.048.233,02	R\$ 1.048.233,02	R\$ 1.048.233,02	R\$ 1.048.233,02	R\$ 1.048.233,02	R\$ 1.048.233,02

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 1.048.233,02	R\$ 1.048.233,02	R\$ 1.048.233,02	R\$ 1.048.233,02	R\$ 1.048.233,02	R\$ 1.048.233,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento.

[Handwritten signatures]

CLAÚSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autênticas do presente TERMO à Câmara Municipal dos Vereadores do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos prazos de 05(cinco) dias, contados de sua assinatura e de 10 (dez) dias contados da sua publicação de seu extrato, respectivamente.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

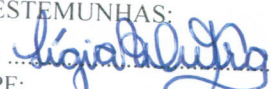

FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde


ADILSON PIRES
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VIVA RIO


RUBEM CESAR FERNANDES
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF:

Ligia V. Dutra
S/SUBG/CAC/GCV
Mat. 60/295.848-6

2 - 
CPF: 379.621.326-04